



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

DECLARAÇÃO COTAS PARLAMENTARES

Em cumprimento ao estabelecido pelos Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Tianguá declara formalmente a ausência de cotas para exercício da atividade parlamentar ou verba indenizatória destinada aos membros deste órgão legislativo.

Esta declaração reforça nosso compromisso com a transparência e a integridade na gestão dos recursos públicos. A Câmara Municipal de Tianguá não dispõe de um sistema de cotas ou alocações financeiras indenizatórias para despesas pessoais ou operacionais dos vereadores, assegurando que todas as operações e atividades são conduzidas de acordo com os princípios de austeridade fiscal e responsabilidade administrativa.

Tianguá/CE, 17 de maio de 2024.